



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"AVANÇA NANUQUE"

DECRETO Nº. 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel urbano para fins de desapropriação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 60, inciso XIX, bem como no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, e demais disposições legais,

Considerando que o Município fez abertura da rua Ouro Fino, no bairro Zaru, no ano de 1999, segundo informações da Secretaria Municipal de Obras constante das fls. 10 – verso, do processo administrativo 1818/2007;

Considerando, ainda, que a rua foi aberta em propriedade particular, no lote n.º 615, quadra n.º 149, setor n.º 02, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque sob a Matrícula n.º 7.710, Ficha 001, Livro n.º 2;

Considerando, por fim, que não houve indenização pela ocupação da propriedade particular, já constando, em resto a pagar do ano de 2008, empenho da referida indenização, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, letras "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano constituído por *um lote n.º 615, quadra n.º 149, setor n.º 02, de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto distante 49,08 metros da esquina das ruas Itaobim e Fortaleza, daí com um ângulo de 87º a esquerda mede-se 35,92 metros confrontando com o lote 567, daí com um ângulo de 104º a esquerda mede-se 8,70 metros confrontando-se com a rua Ouro Fino, daí com um ângulo de 76º a direita mede-se 37,51 metros confrontando-se com o lote 607, daí com um ângulo de 93º a direita mede-se 8,50 metros até o ponto inicial, perfazendo uma área total de 344,61 m² (trezentos e quarenta e quatro vírgula sessenta e um metros quadrados), cuja inscrição municipal é de n.º 001.002.0149.0615.001, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque-MG sob a Matrícula n.º 7.710, Ficha 001, Livro N.º 2, cujo proprietária é ANA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, costureira, CPF n.º 406.764.806-59.*

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente decreto tem por finalidade a regularização da abertura da rua Ouro Fino.

Artigo 3º. Os recursos para arcarem com as despesas decorrentes deste ato estão consignados no orçamento municipal vigente.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, o presente entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpram-se.

Nanuque - MG, 17 de fevereiro de 2011.

Nide Alves de Brito
Prefeito

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621 4939 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG

Edemilson Eládio Vieira
Procurador Municipal
Portaria 019/09